



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 043/2019

**Termo Aditivo ao Contrato n. 018/2016, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos móveis celulares, a título de comodato, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 650 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 89.738/2015 (Pregão n. 005/2016), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Claro S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CLARO S/A, estabelecida na Praça Pereira Oliveira, n. 92, Centro, Florianópolis/SC, telefones (48) 2106-2065 / 9-8802-1181, e-mail [sergei@embratel.com.br](mailto:sergei@embratel.com.br), inscrita no CNPJ sob o n. 40.432.544/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Gerente Executivo de Contas, Senhor Sergei Morel, inscrito no CPF sob o n. 949.390.989-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO**

1.1. A Contratada renuncia ao direito, previsto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 018/2016, de reajustamento do valor da contratação, referente ao período de 02/03/2018 a 01/03/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 018/2016.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo

Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de maio de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

SERGEI MOREL  
GERENTE EXECUTIVO DE CONTAS

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS